



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

OF. SMA/ GAB N.º **063** /2.013

São Paulo, **15** de janeiro de 2014

Ref.: Requerimento de Informação nº. 364 de 2.013

Prezada Senhora

Por meio do Of.SGP nº. 7071/2013, RGL nº 8937/2013, Sua Excelência o Deputado Enio Tatto, 1º Secretário da Mesa Diretora da Egrégia Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhou cópia do Requerimento de Informação Nº. 364, de 2013, apresentado pelo Deputado Alencar Santana Braga.

Em conformidade com o disposto nos Decretos Nº. 47.807, de 05 de maio de 2003 e N.º 51.704, de 26 de março de 2007, remeto o OFICIO DE nº 2384/2013, do Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, que encaminha as respostas ao formulado pelo Parlamentar, contidas no MEMO DLS nº 312/2013 e na INFORMAÇÃO TECNICA NRF Nº 082/2013, anexos,

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria meus protestos de distinta consideração e apreço.

**BRUNO COVAS**

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Ilustríssima Senhora  
Doutora **ANADIL ABUJABRA AMORIM**  
M.D. Procuradora do Estado Assessora  
Respondendo pelo expediente da  
Assessoria Técnico - Legislativa  
São Paulo – Capital  
Anexos citados

ok  
1/2



FUNDAÇÃO FLORESTAL

OFÍCIO DE nº 2384/2013

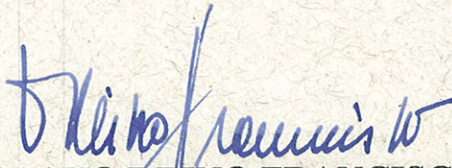
São Paulo, 13 de dezembro de 2013.

Ref.: Requerimento de Informação nº 364, de 2013  
Mosaico da Estação Ecológica Juréia Itatins.

Prezado Senhor Secretário,

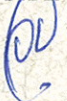
Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Requerimento de Informação nº 364, de 2013 de autoria do Deputado Alencar Santana Braga, referente à regularização fundiária das Unidades de Conservação que compõem o Mosaico da Estação Ecológica Juréia Itatins, conforme manifestação técnica anexa.

Colocamo-nos a disposição e retribuimos os votos de elevada consideração e apreço.

  
**OLAVO REINO FRANCISCO**  
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor  
**BRUNO COVAS LOPES**  
Secretário de Meio Ambiente do Estado de São Paulo  
Av. Professor Frederico Hermann Jr., nº 345  
Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05459-900

NRF





FUNDAÇÃO FLORESTAL

**EXPEDIENTE:** MEMO/AP/117/2013  
**INTERESSADO:** DEPUTADO ALENCAR SANTANA BRAGA  
**ASSUNTO:** REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO QUE COMPÕEM O MASAICO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA JURÉIA ITATINS LEI ESTADUAL Nº 14.982/2013.

### INFORMAÇÃO TÉCNICA NRF Nº 082/2013

O Mosaico da Estação Ecológica Juréia Itatins, criado pelo Decreto Estadual nº 14.982, de 8 de abril de 2013, é composto dos seguintes perímetros:

**9º Perímetro de Iguape:** discriminado judicialmente transitado em julgado em 16/03/1998, abrangendo os municípios de Peruibe e Iguape, com área total de 27.154,1572 sendo 9.008,3597 ha (33,18 %) julgada Devoluta Estadual e 18.145,8000 há (66,82%) julgada Particular.

**10º Perímetro de Iguape:** discriminado judicialmente em 11/10/1955 abrangendo o município de Iguape, com área total de 18.320,00ha, sendo 9.774,00ha (53,35%) julgada Devoluta Estadual e 8.546,00 ha (46,65%) julgado Particular (parte da área devoluta foi legitimada pela Procuradoria, anterior a criação da Estação Ecológica Juréia Itatins).

**20º Perímetro de Iguape- Ex 1º Perímetro de Prainha:** situado nos municípios de Miracatú e Pedro de Toledo, homologado em 05 de julho de 1.920. Há registro de vários títulos expedido pela Secretaria da Agricultura (área aproximada inserida na UC. 4.700,00 ha).  
(situação fundiária indefinida 100%)





**22° e 24° Perímetros de Iguape:** situados no município de Iguape, com áreas aproximadamente de 18.694,00 ha e 1.520,00 ha respectivamente. Estes perímetros não foram propostas as Ações Discriminatórias pela Procuradoria Geral do Estado – **(situação fundiária indefinida 100%)**.

**25° Perímetro de Iguape:** situado no município de Iguape, subdividido em 5 (cinco) partes denominadas "A", "B", "C", "D" e "E". As partes "a", "B" e "D" foram propostas Ações Discriminatórias pela Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria Regional de Santos, na Comarca de Iguape e encontra-se em fase de instrução processual – **(situação fundiária indefinida 100%)** área aproximada inserida na UC. 3.150,00 ha.

**26° Perímetro de Iguape:** situado no município de Iguape, com áreas aproximadamente de 4.260,00 ha. Este perímetro não foi proposta a Ação Discriminatória pela Procuradoria Geral do Estado – **(situação fundiária indefinida 100%)**.

**27° Perímetro de Iguape:** situado no município de Iguape, com Ação Discriminatória proposta pela Procuradoria Geral de Estado – Procuradoria Regional de Santos, na Comarca de Iguape – encontra-se em fase de instrução processual – **(situação fundiária indefinida 100%)** área aproximada 4.230,00 ha.

**28° Perímetro de Iguape:** situado no município de Iguape, subdividido em 03 (três) partes, denominadas de "A", "B" e "C". A parte "A" foi proposta a Ação Discriminatória pela Procuradoria Geral de Estado – Procuradoria Regional de Santos, na Comarca de Iguape – encontra-se em fase de instrução processual – **(situação fundiária indefinida 100%)** área aproximada 2.880,00 há.

**29° Perímetro de Iguape:** situado no município de Iguape, com áreas aproximadamente de 2.680,00 ha. Este perímetro não foi proposta a Ação Discriminatória pela Procuradoria Geral do Estado – **(situação fundiária indefinida 100%)**.

**18° Perímetro de Peruipe:** situado nos municípios de Itariri e Peruipe, discriminado administrativamente pela Secretaria da Agricultura e julgado Particular (área aproximada inserida na UC. 3.600,00 ha **(100%)**)



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Terras não Discriminadas pela Procuradoria Geral do Estado (fora de perímetro):** situa-se no Bairro do Guaraú, município de Peruipe, com área de aproximada de 4.880,00 ha (**situação fundiária indefinida 100%**).

São Paulo, 13 de dezembro de 2013.



**OZIEL PINTO**

Respondendo pelo Núcleo de Regularização Fundiária  
Fundação Florestal





São Paulo, 13 de dezembro de 2013.

**MEMO DLS nº 312/2013****Para:** Núcleo de Regularização Fundiária

Prezado Senhor,

Em atendimento ao solicitado, informamos que os conselhos gestores das Unidades de Conservação (UCs) do Mosaico da Juréia-Itatins estiveram em pleno funcionamento até Junho de 2009, momento em que deixaram de existir por conta da Ação Direta de Inconstitucionalidade, ADIN, que revogou a Lei Estadual 12.406/2006. Nesse mesmo período iniciou-se a elaboração dos estudos para realização do Plano de Manejo das Unidades do Mosaico Juréia Itatins, sob coordenação da UNICAMP e participação do Instituto SocioAmbiental - ISA nos processos participativos e socioeconômicos das Reservas de Desenvolvimento Sustentável. Porém, prestes a ser finalizado, tendo realizado todos os diagnósticos, e já nas oficinas de zoneamento, por força da citada ADIN o plano foi paralisado.

Com a criação do Mosaico em 08 de Abril de 2013, o termo de referência estava em elaboração para continuidade do Plano de Manejo, com previsão de contratação no próximo ano.

Em abril de 2013, após a realização de várias audiências públicas, aprovação do Projeto de Lei pelo CONSEMA e Assembléia Legislativa por unanimidade, entrou em vigor a Lei Estadual n.º 14.982/2013 que *altera os limites da Estação Ecológica Juréia Itatins na forma que especifica e dá outras providências*, data em que foram retomados os esforços de articulação para a constituição dos referidos Conselhos - o que demanda tempo, bem como a estruturação das UCs criadas para que possa ocorrer. Entretanto, nova Ação Direta de Inconstitucionalidade em meados de dezembro de 2013 suspendeu a Lei Estadual n.º 14.982/2013 e interrompeu este processo.




FUNDAÇÃO FLORESTAL

Como um saldo parcial, os Conselhos Deliberativos estavam em etapa de articulação com as comunidades tradicionais para a instrução adequada do processo, e em ajuste jurídico das propostas já formalizadas de editais de convocação da sociedade civil organizada; os Conselhos Consultivos, por sua vez, vinham sendo preparados para publicação dos editais de convocação da sociedade civil organizada ainda em dezembro de 2013, estando o edital de convocação do P.E do Itinguçu pronto para publicação.

Com a criação do Mosaico em 08 de Abril de 2013, o termo de referência estava em elaboração para continuidade do Plano de Manejo, com previsão de contratação no próximo ano.

Nesse momento, aguardam-se novas deliberações antes que cada processo possa ter sequência.

Atenciosamente,



**CESALTINO SILVA JÚNIOR**

Diretor Litoral Sul



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900  
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 12 de dezembro de 2013

RGL n.º 8937/2013

Of. SGP n.º 7071/2013

Senhor Secretário

Solicito a Vossa Excelência se digne fornecer a esta Assembleia Legislativa, conforme Decisão da Mesa, e nos termos do artigo 14, parágrafo único, 9, do Regimento Interno, as informações objeto do Requerimento n.º 364, de 2013, apresentado a esta Casa pelo Deputado Alencar Santana Braga, nos termos dos inclusos avulsos.

Valho-me da oportunidade para apresentar os protestos de minha alta consideração.



Deputado ENIO TATTO  
1º Secretário

Ao Excelentíssimo Senhor BRUNO COVAS LOPES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SÃO PAULO – SP